



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

**ATA DE REUNIÃO DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PARECERISTAS,  
INSCRITOS NO ÂMBITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA  
ATUAREM NA LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA**

Ao 7º (sétimo) dia do mês de março de 2024, reuniram-se presencialmente, às 10:00h, os membros da Comissão de Avaliação de Pareceristas do Edital de Credenciamento de Pareceristas para atuarem na Lei Estadual de Incentivo à Cultura Capixaba, designada pela Portaria SECULT nº 069-S, de 08 de junho de 2022, para a realização de sua 2ª reunião de 2024. Estavam presentes os membros representantes da Administração Pública: Lorena dos Santos Souza, Thalyta Dezidério Mendes e Yasmin Garcia Piovezan Leite. Abertos os trabalhos, com a presença dos membros infrafirmados, com uma breve introdução sobre a reunião. O horário limite de término da reunião será às 12 horas. Passou-se, então, às análises dos candidatos que se inscreveram no Mapa Cultural nos dias 19/10/2023 à 31/12/2023. Insta frisar que as inscrições foram analisadas em ordem crescente de horário, conforme segue:

**Cristiano Silva Cardoso**, inscrito no mapa cultural sob o nº es-1135138839, enviou sua inscrição no dia 19/10/2023 às 16:29:22, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Fábio Bitencourt Campos**, inscrito no mapa cultural sob o nº es-1555021848, enviou sua inscrição no dia 23/10/2023 às 23:07:03, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Vanessa Pereira de Albuquerque**, inscrita no mapa cultural sob o nº es-1307129821, enviou sua inscrição no dia 24/10/2023 às 09:26:40, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por**



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

**votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Antonio Luiz Gonçalves Junior**, inscrito no mapa cultural sob o nº es-457289694, enviou sua inscrição no dia 06/11/2023 às 18:37:47, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Roselia Adriana Rocha**, inscrita no mapa cultural sob o nº es-647810444, enviou sua inscrição no dia 16/11/2023 às 15:22:46, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Aline Stefane Cezarone**, inscrita no mapa cultural sob o nº es-104266130, enviou sua inscrição no dia 20/11/2023 às 10:44:19, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Vanusia Amorim Pereira dos Santos**, inscrita no mapa cultural sob o nº es-1641780770, enviou sua inscrição no dia 20/11/2023 às 12:36:05, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

**Marcelo Oliveira Lima**, inscrito no mapa cultural sob o nº es-1522392093, enviou sua inscrição no dia 24/11/2023 às 11:01:22, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Ricardo Luiz de Souza**, inscrito no mapa cultural sob o nº es-492161025, enviou sua inscrição no dia 06/12/2023 às 08:48:41, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Rosana dos Santos Miranda**, inscrita no mapa cultural sob o nº es-666273591, enviou sua inscrição no dia 08/12/2023 às 23:37:55, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Alana Priscila Lopes Santos**, inscrita no mapa cultural sob o nº es-867617278, enviou sua inscrição no dia 12/12/2023 às 17:29:27, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Bruno Moraes Regenthal**, inscrito no mapa cultural sob o nº es-1976496062, enviou sua inscrição no dia 13/12/2023 às 09:56:19, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Wilson Coêlho Pinto**, inscrito no mapa cultural sob o nº es-716040869, enviou sua inscrição no dia 16/12/2023 às 00:49:36, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Valter Fernando da Silva Carneiro**, inscrito no mapa cultural sob o nºes-1484886570, enviou sua inscrição no dia 17/12/2023 às 14:28:30, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Lisete Bertotto Corrêa**, inscrita no mapa cultural sob o nº es-482985864, enviou sua inscrição no dia 22/12/2023, às 11:42:43, apresentou todos os documentos obrigatórios e comprovou atuação nas áreas de Literatura, livro e leitura. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo credenciamento da profissional em questão por atender os requisitos obrigatórios do edital e obter pontuação superior à mínima exigida.**

**Cleyton Gonçalves**, inscrito no mapa cultural sob o nº es-292126764, enviou sua inscrição no dia 22/12/2023 às 14:28:30, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Sidnei Carvalho**, inscrito no mapa cultural sob o nº es-256151043, enviou sua inscrição no dia 22/12/2023 às 17:53:49, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Maria Emilia Faganello**, inscrita no mapa cultural sob o nº es-324459007, enviou sua inscrição no dia 22/12/2023 às 18:14:20, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Gláucia Santos**, inscrita no mapa cultural sob o nº es-338144996, enviou sua inscrição no dia 26/12/2023 às 13:09:53, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

**Henrique Poppinger Resch**, inscrito no mapa cultural sob o nº es-1985389699, enviou sua inscrição no dia 27/12/2023 às 13:45:09, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

Sem mais inscritos nos dias 19/10/2023 à 31/12/2023, encerramos a 2ª reunião da Comissão Julgadora de 2024. O resultado preliminar dos profissionais credenciados e não credenciados segue abaixo, como anexo desta ata.

O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Espírito Santo. Contra decisão desta Comissão Julgadora caberá recurso fundamentado ao Secretário de Cultura, a ser apresentado em um prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão da Comissão antes do início da contagem do prazo.

**Lorena dos Santos Souza**

Membra da Comissão

**Thalyta Dezidério Mendes**

Membra da Comissão

**Yasmin Garcia Piovezan Leite**

Presidenta da Comissão

HOMOLOGO a decisão da Comissão Avaliação de Pareceristas, conforme consta desta Ata de Reunião.

Em 07 de março de 2024.

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura - SECULT